DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	16
Editais de notificação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.185, de 14 de maio de 2.021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.217, de 20/12/2007, e as alterações contidas na Lei n° 2.374, de 18/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1° O CONSELHO GESTOR do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaberá – FMHIS, terá a seguinte composição:

Representantes do Poder Público

1. **Área Administrativa:**
   Titular: MARCOS VINICIUS MARIANO DE LIMA
   Suplente: BRAZ FERREIRA DOS SANTOS

2. **Setor de Obras:**
   Titular: PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO
   Suplente: GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA

3. **Área de Serviço Social**
   Titular: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
   Suplente: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES

4. **Área de Finanças**
   Titular: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
   Suplente: CRISTIAN PEREIRA GOMES

Representantes da Sociedade Civil Organizada

1. **Sindicato dos Trabalhadores**
   Titular: APARECIDO VALDECIR DO COUTO
   Suplente: DEISE DE FÁTIMA DO COUTO

2. **Lar São Vicente de Paulo**
   Titular: MICHELA REGINA FREITAS SIMON SOLA
   Suplente: SILMARA FÁTIMA DE SOUZA BARROS

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20BA-B7FF-6169-924A

3. Associações de bairros

4. TOMÉ
Titular: CLAUDIO ROBERTO MOREIRA
Suplente: ANTÔNIO ROQUE DE MACEDO

COPAVA
Titular: MARCIO JOSÉ RAMOS
Suplente: JOSÉ APARECIDO RAMOS

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 5.117, de 16 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, em 14 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 14 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20BA-B7FF-6169-924A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20BA-B7FF-6169-924A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/05/2021 08:04:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/20BA-B7FF-6169-924A

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 110, de 11 de maio de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando o disposto no artigo 2º, item VI, da Resolução Estadual SMA 80/2009,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor **Lucas Rafael de Brito**, portador do RG. n° 40.645.925-3, para responder pelos serviços relativos à função de Orientador Técnico, onde participará das atividades de planejamento e supervisão dos serviços executados nas cascalheiras de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá-SP, com a finalidade de recuperação e manutenção de estradas rurais do munícipio, cumulativamente as suas funções.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 11 do mês de maio do ano de 2.021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 11 do mês de maio de 2.021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AB3E-A185-8A49-A641

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB3E-A185-8A49-A641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/05/2021 08:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AB3E-A185-8A49-A641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n° 112, de 12 de maio de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2.016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 10º do Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2.007, que institui sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências,

RESOLVE:

Artigo 1° Designar o servidor **Pedro Augusto Hanf Perly**, Escriturário, portador do RG: 39.994.575-1, para responder pelos serviços de Prestação de Contas dos convênios de recurso Federal e Estadual, cumulativamente as suas funções, para efetivação do disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2.016, e no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2.007.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 12 do mês de maio do ano de 2.021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 12 do mês de maio de 2.021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A526-D6C0-9FE1-5A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 113, de 12 de maio de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de possuir servidor especialmente designado para exercer funções relacionadas à Segurança Pública no Município,

RESOLVE:

Artigo 1° Designar o servidor **Pedro Augusto Hanf Perly**, Escriturário, portador do RG: 39.994.575-1, para responder pelos atos, convênios, parcerias, execução de programas, levantamento de dados e estatísticas relativos à Segurança Pública no Município, cumulativamente as suas funções.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 12 do mês de maio do ano de 2.021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 12 do mês de maio de 2.021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A526-D6C0-9FE1-5A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 114, de 13 de maio de 2.021.

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Itaberá no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaberá e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

I – José Carlos dos Santos Filho – RG 10.448.237 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Suplente: Franciele Rosana Almeida Reki Panaino – RG: 59.886.118

II – Silvia Mara Mendes Leandro RG- 41.691.178 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde
Suplente: Fabiana Justo – RG- 8.237.285-7

III – Tânia Cristina de Almeida Rodrigues – RG 18.781.665 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente: Katia Cilene Marcondes Gomes – RG: 30.903.719-0

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 13 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 13 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A712-55D4-8886-3571

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A712-55D4-8886-3571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/05/2021 08:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A712-55D4-8886-3571

Portaria nº 115, de 13 de maio de 2.021.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 025, de 31 de janeiro de 2020, que designava o servidor Tulio João dos Santos Silva para responder aos processos da AUDESP fase III.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 13 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 13 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3FA0-120E-6A60-79BD

Portaria nº 116, de 13 de maio de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor e concessão de gratificação.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.283/2021, da responsável pelo Departamento de Pessoal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado o servidor **Tiago Henrique Moreira Silva**, Auxiliar Administrativo, portador do RG. 42.025.083-9, para exercer suas funções no Departamento de Pessoal.

Art. 2º Designa o servidor acima identificado para responder aos processos da AUDESP fase III, cumulativamente as suas funções, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 094, de 06 de abril de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Paço Municipal, em 06 de abril de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 13 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 13 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3FA0-120E-6A60-79BD

Portaria nº 117, de 13 de maio de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.283/2021, da responsável pelo Departamento de Pessoal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a servidora **Vera Aparecida Gonçalves Macedo**, portadora do RG. 29.490.246-6, para exercer suas funções no Departamento de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 13 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 13 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3FA0-120E-6A60-79BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 118, de 14 de maio de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Lei nº 2217, de 20 de dezembro de 2.007, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS;

Considerando a necessidade de organização do Setor que trata da Política Habitacional no Município,

RESOLVE:

Artigo 1° Designar o servidor **Marcos Vinicius Mariano de Lima**, Escriturário, portador do RG: 46.656.712-1, para responder pelos serviços relativos à Política de Habitação, cumulativamente as suas funções que exerce no setor de Convênios/Engenharia.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 14 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3639-5DC3-8D0E-DD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 119, de 14 de maio de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1° Designar o servidor **Lucas Rafael de Brito,** Escriturário, portador do RG. 40.645.925-3, para responder pelos serviços relativos à Geração de Emprego e Renda, cumulativamente as funções que exerce no Setor de Convênios/Engenharia.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de maio de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de maio do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 14 de maio de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3639-5DC3-8D0E-DD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "**VILA DOM SILVIO I**" com acesso pelas ruas Leopoldo Silva, Dom Pedro I, Tiradentes e Antonio Isaac, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	TÍTULO	MOTIVO
Roque Nazario Machado e Area Domingues Machado Tomé	Matr.nº 1.532 CRI de Itapeva	Endereço precário na qualificação dos proprietários na matrícula
Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Matriz de Lavrinhas, Itapeva	Transc.nº 1.178, 1.179 e 1.195 CRI de Itapeva	Sem endereço na qualificação do proprietário na transcrição
Ramiro Gonçalves Neto e Lazara Rangel Gonçalves	Matr.nº 7.223 CRI de Itapeva	Sem endereço na qualificação dos proprietários na matrícula
Herdeiros de Luiz Evaristo Garcia	Mart.nº 31.976 CRI de Itapeva	Proprietário falecido
Waldemar Lourenço da Veiga e Ida Moraes da Veiga	Matr.nº 16.086 CRI de Itapeva	Numeração do endereço não existente
Centro Espirita Eliseo Rigonatti CGC 60.825.260/0001-45	Matr.nº 10.389 CRI de Itapeva	Proprietário não localizado após três tentativas

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "**VILA DOM SILVIO I**". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 2.146/2021, **disponível para consulta no setor de Engenharia da Prefeitura de Itaberá.** A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Itaberá e o Programa Cidade Legal da Secretaria de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

O Núcleo está localizado entre as ruas Leopoldo Silva, Dom Pedro I, Tiradentes e Antonio Isaac, na Vila Dom Silvio I – Itaberá/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas **N 7.359.435,50** e **E 689.450,88**; situado na divisa da Matrícula n° 31.977 do CRI de Itapeva com a Rua Dom Pedro I; deste ponto segue confrontando com a Rua Dom Pedro I com o azimute de **143°59'30"** e distância de **60,55m** até o vértice 2; situado na divisa da Rua Dom Pedro I com a Rua Tiradentes; deste ponto segue confrontando com a Rua Tiradentes com o azimute de **86°50'02"** e distância de **9,56m** até o vértice 3; deste ponto segue com o azimute de **98°10'39"** e distância de **5,03m** até o vértice 4; deste ponto segue com o azimute de **91°08'47"** e distância de **6,11m** até o vértice 5; deste ponto segue com o azimute de **110°45'52"** e distância de **3,32m** até o vértice 6; situado na divisa da Rua Tiradentes com a Rua Antônio Isaac; deste ponto segue confrontando com a Rua Antônio Isaac com o azimute de **137°01'40"** e distância de **5,90m** até o vértice 7; deste ponto segue com o azimute de **149°07'35"** e distância de **2,07m** até o vértice 8; deste ponto segue com o azimute de **160°36'17"** e distância de **22,16m** até o vértice 9; deste ponto segue com o azimute de **154°40'21"** e distância de **11,00m** até o vértice 10; deste ponto segue com o azimute de **158°51'05"** e distância de **6,24m** até o vértice 11; deste ponto segue com o azimute de **239°58'43"** e distância de **0,71m** até o vértice 12; deste ponto segue com o azimute de **155°22'57"** e distância de **25,83m** até o vértice 13; deste ponto segue com o azimute de **163°32'50"** e distância de **13,03m** até o vértice 14; situado na divisa da Rua Antônio Isaac com a Rua Leopoldo Silva; deste ponto segue confrontando com a Rua Leopoldo Silva com o azimute de **249°10'01"** e distância de **77,72m** até o vértice 15; deste ponto segue em curva confrontando com o raio de **6,49m** e desenvolvimento de **5,62m** até o vértice 16; deste ponto segue com o azimute de **314°10'07"** e distância de **8,01m** até o vértice 17; deste ponto segue com o azimute de **296°24'10"** e distância de **13,41m** até o vértice 18; deste ponto segue com o azimute de **283°51'25"** e distância de **16,37m** até o vértice 19; situado na divisa da Rua Leopoldo Silva com as Transcrições n° 1.178, 1.179 e 1.195 do

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com as Transcrições n° 1.178, 1.179 e 1.195 do CRI de Itapeva com o azimute de **17°04'26"** e distância de **6,73m** até o vértice 20; deste ponto segue com o azimute de **104°22'54"** e distância de **4,78m** até o vértice 21; deste ponto segue com o azimute de **18°12'07"** e distância de **5,29m** até o vértice 22; deste ponto segue com o azimute de **13°53'02"** e distância de **6,31m** até o vértice 23; situado na divisa das Transcrições n° 1.178, 1.179 e 1.195 do CRI de Itapeva com a Matrícula n° 7.223 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 7.223 do CRI de Itapeva com o azimute de **13°52'57"** e distância de **3,19m** até o vértice 24; deste ponto segue com o azimute de **284°47'56"** e distância de **0,86m** até o vértice 25; deste ponto segue com o azimute de **15°34'31"** e distância de **7,88m** até o vértice 26; situado na divisa da Matrícula n° 7.223 do CRI de Itapeva com a Matrícula n° 16.086 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 16.086 do CRI de Itapeva com o azimute de **15°34'31"** e distância de **12,12m** até o vértice 27; situado na divisa da Matrícula n° 16.086 do CRI de Itapeva com a Matrícula n° 15.354 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 15.354 do CRI de Itapeva com o azimute de **15°34'31"** e distância de **20,21m** até o vértice 28; situado na divisa da Matrícula n° 15.354 do CRI de Itapeva com as Transcrições n° 1.178, 1.179 e 1.195 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com as Transcrições n° 1.178, 1.179 e 1.195 do CRI de Itapeva com o azimute de **15°47'35"** e distância de **6,70m** até o vértice 29; situado na divisa das Transcrições n° 1.178, 1.179 e 1.195 do CRI de Itapeva com a Matrícula n° 11.340 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 11.340 do CRI de Itapeva com o azimute de **14°13'28"** e distância de **20,91m** até o vértice 30; situado na divisa da Matrícula n° 11.340 do CRI de Itapeva com a Matrícula n° 1.532 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 1.532 do CRI de Itapeva com o azimute de **14°12'13"** e distância de **2,30m** até o vértice 31; deste ponto segue com o azimute de **285°32'59"** e distância de **0,51m** até o vértice 32; deste ponto segue com o azimute de **15°14'59"** e distância de **23,47m** até o vértice 33; deste ponto segue com o azimute de **270°00'00"** e distância de **10,91m** até o vértice 34; deste ponto segue com o azimute de **266°53'07"** e distância de **10,79m** até o vértice 35; situado na divisa da Matrícula n° 1.532 do

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

CRI de Itapeva com a Matrícula n° 31.976 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 31.976 do CRI de Itapeva com o azimute de **1°10'25"** e distância de **6,88m** até o vértice 36; situado na divisa da Matrícula nº 31.976 do CRI de Itapeva com a Matrícula nº 31.977 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 31.977 do CRI de Itapeva com o azimute de **91°44'04"** e distância de **0,80m** até o vértice 37; deste ponto segue com o azimute de **18°00'47"** e distância de **7,98m** até o vértice 38; deste ponto segue com o azimute de **12°01'06"** e distância de **15,90m** até o vértice 1, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **8.603,93m².**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

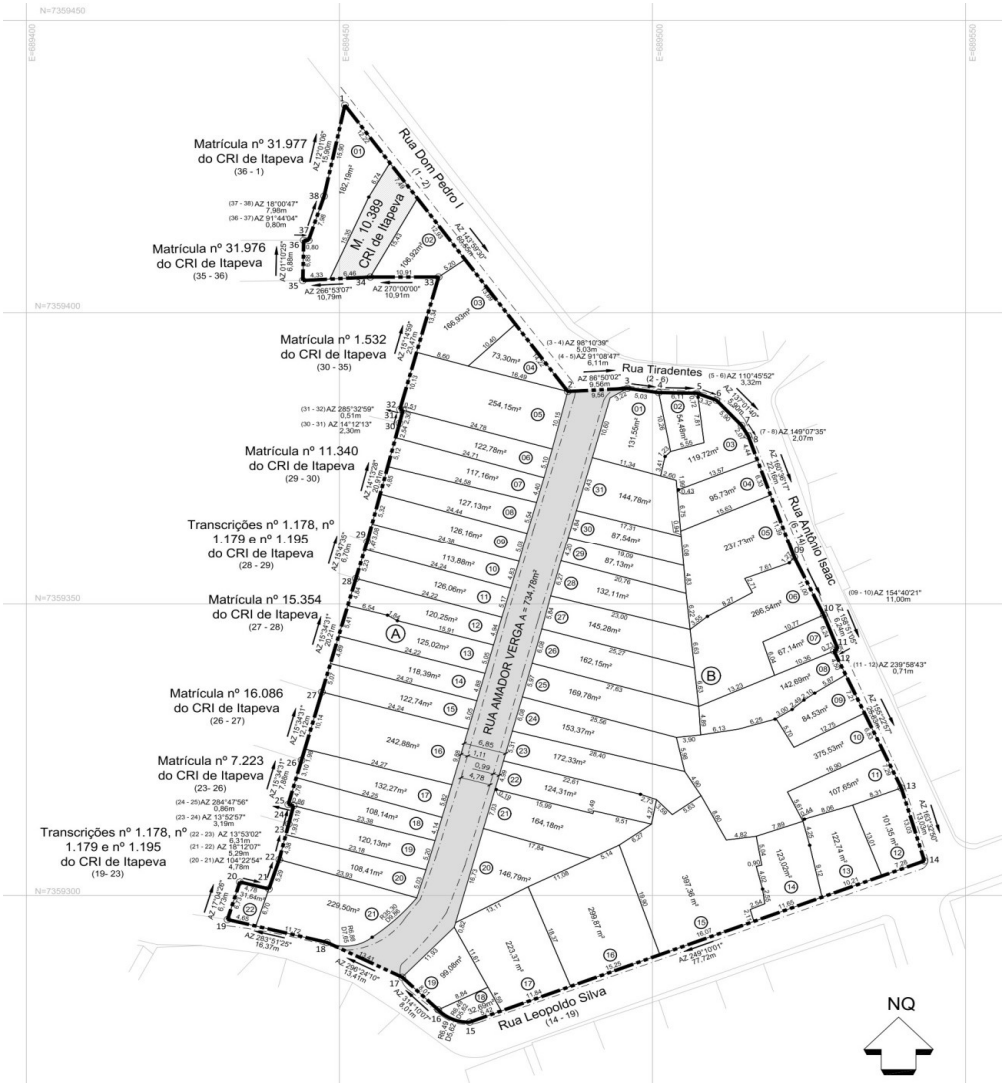

Itaberá, 12 de maio de 2021

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "**VILA DOM SILVIO II**" com acesso pela rua Antônio Joaquim Diniz, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA	MOTIVO
Anisio Israel Macedo e esposa Jacira Silva Macedo	M.9.027 do CRI de Itapeva	Endereço precário na qualificação dos proprietários na matrícula
Maria José Simões	M.9.027 do CRI de Itapeva	Endereço desconhecido pelos Correios
Maria Cecilia Costa e esposo Jair Costa	M.9.027 do CRI de Itapeva	CEP desconhecido pelos Correios
Terezinha Antonia Simões	M.9.027 do CRI de Itapeva	Endereço precário na qualificação da proprietária na matrícula
Maria Clara de Oliveira	M.9.027 do CRI de Itapeva	Endereço precário na qualificação da proprietária na matrícula
Maria Aparecida Chagas	M.9.027 do CRI de Itapeva	Endereço precário na qualificação da proprietária na matrícula
João Carlos de Rezende e Adier Gomes Rezende	M.9.027 do CRI de Itapeva	Endereço precário na qualificação dos proprietários na matrícula

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "**VILA DOM SILVIO II**". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 2.197/2021, **disponível para consulta no setor de Engenharia da Prefeitura de Itaberá.** A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Itaberá e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

O Núcleo está localizado na Rua Antônio Joaquim Diniz, Vila Dom Silvio II – Itaberá/SP. A descrição da área tem início no Ponto 1, com as coordenadas E:689.630,13 N: 7.359.298,62, situado na divisa da Matrícula n° 9.027 do CRI de Itapeva com a Rua Antônio Joaquim Diniz; deste ponto segue confrontando com a Rua Antônio Joaquim Diniz, com o azimute de **64°24'23"** e distância de **9,51m** até o ponto 2; deste ponto segue com o azimute de **55°14'19"** e distância de **9,68m** até o ponto 3; deste ponto segue com o azimute de **146°03'30"** e distância de **0,94m** até o ponto 4; deste ponto segue com o azimute de **51°47'01"** e distância de **10,32m** até o ponto 5; deste ponto segue com o azimute de **145°53'51"** e distância de **1,08m** até o ponto 6; deste ponto segue com o azimute de **51°10'00"** e distância de **15,80m** até o ponto 7; situado na divisa da Rua Antônio Joaquim Diniz com a Rua Francisco Antônio Silva; deste ponto segue confrontando com a Rua Francisco Antônio Silva com o azimute de **143°43'50"** e distância de **25,00m** até o ponto 8; deste ponto segue com o azimute de **163°26'24"** e distância de **5,61m** até o ponto 9; situado na divisa da Rua Francisco Antônio Silva com a Rua Joaquim Pedroso de Oliveira; deste ponto segue confrontando com a Rua Joaquim Pedroso de Oliveira com o azimute de **182°28'45"** e distância de **10,86m** até o ponto 10; deste ponto segue com o azimute de **187°11'46"** e distância de **22,57m** até o ponto 11; deste ponto segue com o azimute de **190°24'50"** e distância de **12,86m** até o ponto 12; deste ponto segue com o azimute de **187°38'44"** e distância de **25,13m** até o ponto 13; situado na divisa da Rua Joaquim Pedroso de Oliveira com o Remanescente da Matrícula n° 33.036 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com o Remanescente da Matrícula n° 33.036 do CRI de Itapeva com o azimute de **264°54'21"** e distância de **8,98m** até o ponto 14; deste ponto segue com o azimute de **349°14'42"** e distância de **9,01m** até o ponto 15; deste ponto segue com o azimute de **255°08'15"** e distância de **9,69m** até o ponto 16; situado na divisa do Remanescente da Matrícula n° 33.036 do CRI de Itapeva com a Matrícula n° 9.027 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 9.027 do CRI de Itapeva com o azimute de **346°36'57"** e distância de **3,52m** até o ponto 17; deste ponto segue com o azimute de **343°05'39"** e distância de **11,40m** até o ponto 18; situado na divisa da Matrícula n° 9.027 do

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

CRI de Itapeva com a Rua Olímpio Souza; deste ponto segue confrontando com a Rua Olímpio Souza com o azimute de **356°57'14"** e distância de **5,37m** até o ponto 19; situado na divisa da Rua Olímpio Souza com a Matrícula n° 9.027 do CRI de Itapeva; deste ponto segue confrontando com a Matrícula n° 9.027 do CRI de Itapeva com o azimute de **344°04'00"** e distância de **2,72m** até o ponto 20; deste ponto segue com o azimute de **338°21'23"** e distância de **21,90m** até o ponto 21; deste ponto segue com o azimute de **251°59'04"** e distância de **5,38m** até o ponto 22; deste ponto segue com azimute de **344°28'18"** e distância de **26,53m** até o ponto 1, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **3.155,10m²**.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



Itaberá, 12 de maio de 2021

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 18DC-5D21-E0C8-2A1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18DC-5D21-E0C8-2A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/05/2021 07:56:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/18DC-5D21-E0C8-2A1E